INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 399/2023 **Inexigibilidade nº: 02/2023**

1 – Objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR PARA DESTINAÇÃO FINAL	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS.	Geração Estimada: 95 Toneladas por mês	R$ 160,00 por tonelada disposta	**R$ 15.200,00**

2 – Fornecedor: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A.;
CNPJ: 03.505.185/0004-27 – FILIAL;
EST GERAL DA BOCA DO MONTE, Nº 4555, BAIRRO CATURRITA;
SANTA MARIA – RS, CEP 97.040-000.

3 – Valor: O valor é de R$ 160,00 (cento e sessenta) reais por tonelada disposta. O pagamento será efetuado sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4 – Prazo de Execução: O prazo de execução do serviço será mensal. O contrato terá sua vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura.

5 – Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

6 – Comissão de Licitações:

Benhur Penteado Barbosa | Tobias Giacomini Prevedello | Rosenilda Trentin de Oliveira

7 – Concordância da Assessoria Jurídica:

Diogo Cargnelutti Zanella
Assessor Jurídico
OAB/RS 63.706

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS• CEP 97220-000• CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

8 – Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente; 2141 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 - Ratificação: Com base no artigo 26º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno torna público que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, nas seguintes condições:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS.
VALOR: Pelos serviços será pago o montante total de R$ 160,00 (cento e sessenta) reais por tonelada disposta, sendo aproximadamente R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS• CEP 97220-000• CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis, recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS, torna-se necessária tendo em vista a necessidade de dar o destino ambientalmente correto destes resíduos que são originados no Munícipio.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS• CEP 97220-000• CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

b) Objetivo: A contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis, recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio-Ambiente; 2141 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Por fim, que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração da minuta de contrato.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS• CEP 97220-000• CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, esta Assessoria Jurídica informa que o presente processo está de acordo com formalidades legais (documentação apensada) e em conformidade com o previsto no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Diogo Cargnelutti Zanella
Assessor Jurídico
OAB/RS 63.706

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal do Soturno. **Contratada:** CRVR – Riograndense Valorização de Resíduo S.A. **Objeto:** Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis recolhidos no perímetro urbano e rural do Munícipio de Faxinal do Soturno – RS. **Pagamento:** R$ 160,00 (cento e sessenta) reais por tonelada disposta, sendo aproximadamente R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) ao mês. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS• CEP 97220-000• CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e do Parecer Jurídico e considerando, ainda, que se trata de empresa com exclusividade na prestação do serviço, reconheço a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais (documentação apensada) e em conformidade com o previsto no art. 25, caput, da Lei N.º 8.666/93 e alterações.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Benhur Penteado Barbosa

Tobias Giacomini Prevedello

Rosenilda Trentin de Oliveira

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com